

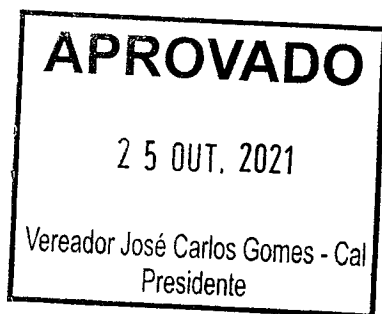


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe-se da lei que proíbe motorista profissional destinados a serviços de transporte público coletivo de passageiros urbanos a exercer dupla função no seu tempo de trabalho.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º Fica decretado que o profissional de empresa de transporte público urbano, exerça as funções de conduzir e cobrar a passagem do transporte. O acúmulo das funções geram uma sobre carga podendo implicar no desempenho mais importante que é a segurança de passageiros.

Art 2º Determina-se que a empresa bem como o condutor que descumprir o exigido por lei sejam punidos em multa e apreensão do veículo.

Art 3. A função de cobrador de tarifas nos ônibus do transporte público coletivo no Município de Pindamonhangaba será exercida por profissional específico para essa função, denominado Cobrador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de outubro de 2021.

Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É inegável que cobrar uma passagem junto a responsabilidade de conduzir um veículo de transporte público implica na desconcentração do condutor.

Exercer dupla função atenta contra a segurança no trânsito bem como a segurança de pedestres colocando em risco a garantia fundamental da integridade física também dos usuários.

Além de colocar em risco, aumenta-se o tempo da viagem, pois o motorista acumulará funções e o mais importante acarretará em dezenas de demissões de profissionais.

Por essas razões solicito o voto favorável dos nobres edis.